



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Sexta-feira • 23 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Governo Municipal
ANTAS
Nossa terra, nosso orgulho

DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Antas-Ba para atuar no mandato de transição compreendido entre 21/10/2026 a 31/10/2027 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Essioneide Pimentel da Silva Matos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 026, de 21 de outubro de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Antas-Ba para o mandato de transição compreendido entre 21/10/2026 a 31/10/2027;

CONSIDERANDO o §11 do art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 732, de 14 de junho de 2022, e do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Antas-Ba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros abaixo especificados para exercerem a função de **Presidente e Vice-Presidente** do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** do município de Antas-Ba para atuar no mandato de transição compreendido entre 21/10/2026 a 31/10/2027.

I – **PRESIDENTE – Emerson Vitor de Andrade Santos** – Representante TITULAR dos Trabalhadores da Educação do município de Antas-Ba.

II – **VICE - PRESIDENTE – Evanilda de Jesus Matos** – Representante TITULAR da Sociedade Civil do município de Antas-Ba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTAS-BA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
Prefeita Municipal